

PORTARIA N.º 389, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 551/2011, e nos termos das Solicitações de diárias emitidas no decorrer do exercício de 2013,

R E S O L V E

Art. 1º Tornar Público que houve a concessão e respectivo pagamento das diárias citadas nas Solicitações de n.º 001 à 186, conforme relação anexa, emitidas no decorrer do exercício de 2013, para fins de regularização junto ao Sistema de Controle junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIM-AM, versão 2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município